



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15 DE 02.12.2025

Aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 9h, realizou-se, na sala de sessões da 5ª Câmara de Direito Privado, em formato híbrido, a Sessão Ordinária deste Colegiado. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara (Presidente), Desembargador Francisco Lucídio Queiroz Júnior, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Desembargador José Krentel Ferreira Filho, a Dra. Edna Lopes Costa da Matta (Procuradora de Justiça), Dr. Carlos Augusto Medeiros de Andrade (Defensor Público) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Declarada aberta a sessão pela Exma. Sra. Presidente, após cumprimentar os presentes, submeteu à apreciação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem objeções. Em seguida, iniciaram-se os trabalhos com a leitura dos processos adiados e retirados de pauta, bem como daqueles com pedido de preferência de julgamento e de sustentação oral. Posteriormente, deu-se prosseguimento aos julgamentos dos processos com pedido de vista, seguidos dos processos sem destaques. **PROCESSOS DO SISTEMA**

PJE: 01 APELAÇÃO CÍVEL N 0202281-95.2024.8.06.0151. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA JOSE DA SILVA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **02 APELAÇÃO CÍVEL N 0200691-90.2024.8.06.0084.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara APELANTE/APELADO: JOAO CORREIA DA SILVA APELANTE/APELADO: UNIAO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDENCIA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de apelações, para negar provimento ao apelo da promovente e dar parcial provimento ao apelo da requerida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **03 APELAÇÃO CÍVEL N 3001629-26.2025.8.06.0070.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DE FATIMA EVARISTO DO NASCIMENTO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **04 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3000514-76.2024.8.06.0143.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: MARIA VIOLETA DE PINHO EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **05 AGRAVO INTERNON 3025386-62.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ILZA SIQUEIRA CABRAL. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **06 APELAÇÃO CÍVEL N 0201633-25.2023.8.06.0160.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: TEREZA OLIVEIRA DE LIMA. APELADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND. FAMI. RURAIS DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **07 APELAÇÃO CÍVEL N 3000666-38.2025.8.06.0031.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCA SABINO DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a).

Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **08 APELAÇÃO CÍVEL N 3051499-53.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA. APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **09 APELAÇÃO CÍVEL N 0201032-26.2024.8.06.0114.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO ROMAO BATISTA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **10 APELAÇÃO CÍVEL N 3000080-43.2025.8.06.0114.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CICERO DE OLIVEIRA. APELADO: UNIAO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **11 APELAÇÃO CÍVEL N 3000970-89.2025.8.06.0143.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MANUEL MOREIRA DE SOUZA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **12 APELAÇÃO CÍVEL N 3000356-38.2025.8.06.0029.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANTONIA NENEN DE SOUSA E SILVA. APELADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **13 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0221277-43.2023.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: MARIA DE FATIMA SOARES DO AMARAL EMBARGANTE: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **14 APELAÇÃO CÍVEL N 3000735-49.2024.8.06.0114.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA AURENI ROBERTO SANTANA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **15 APELAÇÃO CÍVEL N 3000765-08.2025.8.06.0031.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE ENEAS BESSA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **16 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0633596-78.2023.8.06.0000.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: BANCO DO BRASIL SA EMBARGANTE: ANTONIO SEBASTIAO BEZERRA LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 APELAÇÃO CÍVEL N 0229157-52.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: EDUVANIO MACHADO DA SILVA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **18 APELAÇÃO CÍVEL N 0008297-03.2019.8.06.0126.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE/APELADO: JOSE NILTON CAETE PEDROSA. APELANTE/APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o(a) advogado(a) do(a) apelado(a) Itaú, Dr. Reginaldo Márcio Alecrim Moitinho - OAB/PE Nº44.744, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento ao apelo da Promovida Banco Itaú e negar provimento ao apelo do Autor, José Nilton, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3018961-19.2025.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª

Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: LUIS CLAUDIO GADELHA DE QUEIROZ EMBARGANTE: BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 APELAÇÃO CÍVEL N 0286435-79.2022.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ELDER DE ALMEIDA REIS. APELADO: CONDOMINIO GOLDEN GARDEN II. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **1 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0296780-07.2022.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO : BANCO DO BRASIL SA EMBARGANTE : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **22 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001819-05.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: HELENITA MAGALHAES TEIXEIRA. AGRAVADO: DIRCEU KALLIO FIGUEIREDO DE ALENCAR. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: AGRAVO DE INSTRUMENTO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **23 APELAÇÃO CÍVEL N 0200987-02.2023.8.06.0035.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOAO EUDES COSTA DO NASCIMENTO. APELADO: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 APELAÇÃO CÍVEL N 0133305-16.2015.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: PETER SOARES KAUR. APELADO: JCPM SHOPPING CENTERS S.A. APELADO: LOTO SHOPPING LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, para dar parcial provimento ao apelo da ré LOTO SHOPPING LTDA – ME, restando prejudicada a apelação interposta pelo autor PETER SOARES KAUR, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **25 APELAÇÃO CÍVEL N 3000279-12.2025.8.06.0067.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO NEVES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **26 APELAÇÃO CÍVEL N 3001286-56.2025.8.06.0029.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ALVES GONCALVES TEIXEIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 3000397-25.2024.8.06.0066.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: MARIA APARECIDA VITOR EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 0200328-69.2024.8.06.0160.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DO SOCORRO GUERRA FERREIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **29 APELAÇÃO CÍVEL N 3000877-66.2025.8.06.0066** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA ROSIMAR DE OLIVEIRA BARBOZA. APELADO: QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. Síntese: Adiado. **30 APELAÇÃO CÍVEL N 3002892-75.2025.8.06.0173.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDA SALES DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 APELAÇÃO CÍVEL N 0200160-**

72.2024.8.06.0029. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DENIRA PEREIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0204445-03.2024.8.06.0064.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO JOSE ALVES MARCELINO. APELADO: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **33 APELAÇÃO CÍVEL N 3002548-49.2024.8.06.0070.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS. APELADO: BANCO BMG AS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **34 APELAÇÃO CÍVEL N 0216016-63.2024.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A; APELANTE: BRADESCO SAUDE S/A. APELADO: LIVIA EMILIA MAGALHAES LIMEIRA DE FRANCA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Paulo Daniel Carneiro Borges Lima - OAB/CE Nº30.057, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 APELAÇÃO CÍVEL N 0126060-12.2019.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS EMBARGANTE: AUTO VIACAO DRAGAO DO MAR LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, nessa extensão, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **36 APELAÇÃO CÍVEL N 3004666-87.2025.8.06.0029.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ARNALDO BATISTA DE LIMA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **37 APELAÇÃO CÍVEL N 0213347-76.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RICARDO CORDEIRO LIMA. APELADO: B. M. A. L. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 APELAÇÃO CÍVEL N 0202385-44.2023.8.06.0112.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSEFA SILVANA PEREIRA DOS SANTOS APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **39 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0627489-81.2024.8.06.0000.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: H. M. B. AGRAVADO: JANDSON MORAIS BENIZ. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dra. Aline Rainha Tundo – OAB/SP Nº 375019-A, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **40 APELAÇÃO CÍVEL N 0121192-30.2015.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FF AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. APELADO: CLASSITEL EDITORA DE LISTAS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N 0257219-39.2023.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara EMBARGADO: REGINA CELIA MONTEIRO DA SILVA EMBARGANTE: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **42 APELAÇÃO CÍVEL N 0111677-34.2016.8.06.0001.** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ITRES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS

E AGROPECUARIOS LTDA. APELADO: MIRELLA GOUVEIA SIMOES. APELADO: RBL RACOES LTDA. APELADO: ROMULO BEZERRA LINS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **43 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017175-40.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: BANCO BMG SA. AGRAVADO: MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **44 APELAÇÃO CÍVEL N 0026553-26.2013.8.06.0151**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: Usina Damiao II Ltda. APELADO: Banco ABC Brasil S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Romero de Sousa Lemos – OAB/CE Nº12257-A. Em seguida, foi formulado pedido de vista pelo Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **45 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012505-56.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: KEYZER MELO DE OLIVEIRA. AGRAVADO: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA. AGRAVADO: EMPRESA DE CONCURSOS RIO DE JANEIRO - PROCESSOS SELETIVOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **46 APELAÇÃO N 0200812-68.2024.8.06.0036**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara REQUERENTE: ANA MARIA FREIRE DA SILVA REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **47 APELAÇÃO CÍVEL N 0200006-60.2024.8.06.0124** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: MARIA FATIMA RODRIGUES FIGUEIREDO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **48 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009912-54.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARIA ZENAIDE DE MENEZES ROCHA. AGRAVADO: AGEU ALMEIDA FACANHA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **49 APELAÇÃO CÍVEL N 0050146-17.2021.8.06.0115** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: JOSEFA ARRUDA BESERRA XAVIER. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009613-77.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOSE PEDRO DA SILVA. AGRAVADO: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **51 APELAÇÃO CÍVEL N 3003893-42.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006205-78.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JANAINA SANTOS SILVA FELIX. AGRAVADO: MARIA TEREZINHA FERREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 3010614-94.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSEPHA CORREIA DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz

Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **54 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0637753-94.2023.8.06.0000 RELATOR(A):** 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: JOSE EDSON BEZERRA TAVARES. AGRAVANTE: FRANCISCA IVONETE MATEUS TAVARES. AGRAVADO: NICKOLLE VERRISSIMO MONTEIRO GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 APELAÇÃO CÍVEL N 0200698-82.2024.8.06.0181 RELATOR(A):** 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CLAUDELICE QUIDUTE MAGALHAES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 APELAÇÃO CÍVEL N 0262796-61.2024.8.06.0001 RELATOR(A):** 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: SOCORRO MARIA PINTO BANDEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento a instituição bancária e dar parcial provimento ao recurso da parte autora, nos termos do(a) eminente Relator(a). **57 APELAÇÃO CÍVEL N 3000354-33.2025.8.06.0170 RELATOR(A):** 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO LOPES BARBOSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **58 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009457-89.2025.8.06.0000 RELATOR(A):** 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: MARIA DO CARMO ARAUJO DE LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminent Relator(a). **59 APELAÇÃO CÍVEL N 0151298-43.2013.8.06.0001 RELATOR(A):** 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DAYCOVAL S/A. APELADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELADO: Massa falida de José Newton Lopes de Freitas registrado(a) civilmente como JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **60 APELAÇÃO CÍVEL N 3000853-31.2025.8.06.0133 RELATOR(A):** 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ALAIDE FERREIRA LIMA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **61 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3002766-59.2025.8.06.0000 RELATOR(A):** 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MAJOPLAN CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA. AGRAVADO: ANA ROSA SILVA OLIVEIRA. AGRAVADO: Cícero Oliveira. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado os recursos de agravo de instrumento e agravo interno, nos termos do(a) eminent Relator(a). **62 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0633414-58.2024.8.06.0000 RELATOR(A):** 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: FRANCISCA GOMES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento e julgar prejudicado o recurso de agravo interno, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **63 APELAÇÃO CÍVEL N 0205163-63.2022.8.06.0001 RELATOR(A):** 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE. APELADO: SAUDE RESIDENCE - ATENDIMENTO MEDICO LTDA. APELADO: MARIA EUNICE CAMINHA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhe parcial provimento a apelação

e dar provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 0395670-98.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PAULO SERGIO QUEZADO DE CASTRO. APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **65 APELAÇÃO CÍVEL N 0240055-61.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO C6 CONSIGNADO. APELADO: ANA NERY TEIXEIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **66 APELAÇÃO CÍVEL N 0241470-16.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CLETO GOMES - ADVOGADOS ASSOCIADOS. APELANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. APELADO: MARIA JOSEPHINA ALENCAR PORTO LIMA. APELADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 APELAÇÃO CÍVEL N 0234503-86.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JULIANA MONTEIRO HOLANDA. APELADO: ANDRE CARDOSO MAGALHAES. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: ERICH MOTTA DE AQUINO. APELADO: LUCIANA MELO BRUNO MAIA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Antônio Carlos Alencar Rebouças – OAB/CE Nº 18778-A. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **68 APELAÇÃO CÍVEL N 0479308-92.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE LUCIANO CASTELO BRANCO FILHO. APELANTE: JOSE LUCIANO CASTELO BRANCO. APELADO: OBOE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A. APELADO: OBOE HOLDING FINANCEIRA S.A. APELADO: CIA. DE INVESTIMENTO OBOE. APELADO: Massa falida de José Newton Lopes de Freitas registrado(a) civilmente como JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS. APELADO: CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS FINANCEIROS LTDA. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. APELADO: ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. APELADO: MAGAZINES BRASILEIROS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **69 APELAÇÃO CÍVEL N 0201631-33.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. APELANTE: JOAO GOMES DA FONSECA. APELADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. APELADO: JOAO GOMES DA FONSECA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para, no mérito, negar provimento ao recurso da requerida e para dar provimento ao recurso do autor, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **70 APELAÇÃO CÍVEL N 0218140-53.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: Liduina Maria Lopes Xavier. APELANTE: ADAUTA LOPES XAVIER. APELANTE: FRANCISCO JOSE LOPES XAVIER. APELANTE: JOSE OBEDE XAVIER. APELANTE: JOSE FRANCISCO LOPES XAVIER. APELANTE: CELIA MARIA MARIANO ROCHA. APELANTE: JOSE OBEDE XAVIER FILHO. APELADO: OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 APELAÇÃO CÍVEL N 3050157-07.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAMPAIO PENTAGNA. APELADO: BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **72 APELAÇÃO CÍVEL N 0200652-57.2022.8.06.0151** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA RAFAEL.

Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **73 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0636466-33.2022.8.06.0000 RELATOR(A)**: 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: RAFAEL FERNANDES SILVA. AGRAVANTE: ANA MELCA FERNANDES SILVA. AGRAVANTE: NAYANA FERNANDES SILVA. AGRAVADO: PONCAR CONSTRUCOES LTDA. AGRAVADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE.

Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **74 APELAÇÃO CÍVEL N 0049220-29.2017.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – CAPEF. APELADO: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS APOSENTADOS DO BNB.

Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho.

Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante Banco do Nordeste, Dr. THIAGO GONZALEZ BOUCINHAS – OAB/CE Nº 56.075, seguida do(a) advogado(a) do apelante CAPEF, Dr. Francisco Ponciano de Oliveira Júnior – OAB/CE nº 21189-A e, por último, o advogado do apelado Dr. João Batista Santos – OAB/CE nº 17419. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

75 APELAÇÃO CÍVEL N 0200254-91.2025.8.06.0091 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SAMUEL SABINO DA SILVA. APELADO: LILIAN TAYNA MELO DE SOUZA.

Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho.

Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 0168271-10.2012.8.06.0001**.

RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HEIKO OBERMULLER. APELADO: PAULA RENATA WIRTZBIKI DE ALMEIDA GEYSEN.

Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dra. Mayara Moreira Justa - OAB/CE 27.838, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

77 APELAÇÃO CÍVEL N 0209159-35.2023.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RAIZA BASTOS DE AQUINO. APELADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL.

Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

78 APELAÇÃO CÍVEL N 3000565-41.2024.8.06.0126 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA RAIMUNDA PEREIRA.

APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

79 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013279-86.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: PAULO VICTOR DE SOUSA GOMES. AGRAVADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

80 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0636505-59.2024.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ELVIRA MARIA CAMARA ARAUJO. AGRAVADO: Juizo da 5 Vara de Sucessoes da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

81 APELAÇÃO CÍVEL N 0200224-46.2022.8.06.0096 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO GILSON SOARES BARROS. APELADO: JULIANA ALVES CAMELO.

Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

82 APELAÇÃO CÍVEL N 0265761-17.2021.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIMED DO CEARÁ LTDA - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.

APELADO: P. H. D. P. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator),

Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **83 APELAÇÃO CÍVEL N 3026642-40.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ENELINE CARDOSO SALES. APELADO: MARIA LIDIANE LOPES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **84 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0637327-48.2024.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MD CE CASTELAO CONSTRUCOES SPE LTDA. AGRAVANTE: MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A. AGRAVADO: JOCILENE RODRIGUES MENESSES. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dr. Hedy Nazaré Nogueira - OAB/CE Nº21.069, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **85 APELAÇÃO CÍVEL N 0283142-04.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELANTE: GM CONSULTORIA EMPRESARIAL, FINANCEIRA, SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA. APELANTE: MAXIMO INVESTIMENTOS EIRELI. APELADO: ALEX QUEIROZ CYSNE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **86 APELAÇÃO CÍVEL N 0201853-62.2022.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HALYSON MOREIRA RODRIGUES TEIXEIRA. APELADO: MAGAZINE LUIZA S/A. APELADO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **87 APELAÇÃO CÍVEL N 0800009-35.2022.8.06.0156** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA CLAUDILENE DA SILVA. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Síntese: Retirado de Pauta. **88 APELAÇÃO CÍVEL N 0215386-41.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: EXPEDITO BANDEIRA FARIAS JUNIOR. APELADO: ERNANDO DOS SANTOS FERREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **89 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009847-59.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ANA MARTA SOUSA FERREIRA. AGRAVADO: INSTITUTO DE FORMACAO SUPERIOR DO CEARA - IFESC. AGRAVADO: INSTITUTO FORMAR CURSOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL. AGRAVADO: FUNDACAO BARRA BONITA DE ENSINO. AGRAVADO: HORACIO CAVALCANTE NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **90 APELAÇÃO CÍVEL N 0273701-96.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: J. A. V. CAVALCANTE TRANSPORTES. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **91 APELAÇÃO CÍVEL N 0205157-22.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CAMILA MENESSES LIMA. APELADO: ARABESCO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **92 APELAÇÃO CÍVEL N 0286836-78.2022.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SUELEN CAMPOS DE SOUSA. APELADO: ALLIANZ SEGUROS S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminent Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Suelen Campos de Sousa - OAB/CE 30.433, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 0206172-81.2023.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de

Queiroz Júnior. APELANTE: WILSON PEDRO DE LIMA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **94 APELAÇÃO CÍVEL N 0276062-86.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA HONORATO. APELADO: ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **95 APELAÇÃO CÍVEL N 0260026-37.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANGELO DA SILVA BARRETTO. APELADO: JUSCELINA AGOSTINHO TAVARES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 AGRADO DE INSTRUMENTO N 0628800-44.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSORIOS PARA IRRIGACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3008559-76.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: PMINAS BRASIL CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. AGRAVADO: BILLALBA CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do(a) eminente Relator(a). **98 AGRADO DE INSTRUMENTO N 0624920-10.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MH SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA. AGRAVADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL ACROPOLE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **99 APELAÇÃO CÍVEL N 0158874-87.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CARLOS ALBERTO CESAR DA SILVA. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **100 APELAÇÃO CÍVEL N 0542260-73.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA. Síntese: Retirado de Pauta. **101 APELAÇÃO CÍVEL N 3000580-46.2024.8.06.0114** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES MATIAS. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Síntese: Retirado de Pauta. **102 APELAÇÃO CÍVEL N 3000814-34.2025.8.06.0133** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIO ALVES DE SOUSA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 APELAÇÃO CÍVEL N 3001574-38.2024.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: GERALDO GARCIA DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 APELAÇÃO CÍVEL N 0010939-83.2018.8.06.0125** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Maria Helena Ribeiro Araruna. APELADO: Edmilson Ribeiro Barroso Araruna. APELADO: ANA MARIA RIBEIRO. Síntese: Retirado de Pauta. **105 APELAÇÃO CÍVEL N 0201227-45.2023.8.06.0114** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE FERREIRA LIMA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: JOSE FERREIRA LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em

conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 0273934-25.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSIAS LEITE DA SILVA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 0200608-56.2024.8.06.0090** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA BATISTA LIMA. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCA BATISTA LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 APELAÇÃO CÍVEL N 3000356-90.2024.8.06.0120** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ALDEMIR FREITAS VIANA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 APELAÇÃO CÍVEL N 0200459-49.2024.8.06.0126**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO CLOVIS NETO. APELADO: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator), Des. José Krentel Ferreira Filho. Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Victor Almeida Saraiva – OAB/CE 43606-A., dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 3007029-34.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DE FATIMA MAGALHAES DE SOUSA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 APELAÇÃO CÍVEL N 3043219-93.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MOISES RODRIGUES DE BRITO. APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012818-17.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CONDOMINIO EDIFICIO MARIA LUIZA ARY. AGRAVADO: ARI ABREU DA SILVEIRA. AGRAVADO: FRANCISCA SANTOS DE BRITO SILVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012531-54.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CONDOMINIO EDIFICIO VAN GOGH. AGRAVADO: CRISANTINA PIMENTEL ALVES PEREIRA. AGRAVADO: FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA. AGRAVADO: AIRTON CAMPELO VASQUES. AGRAVADO: MARGARIDA MARIA PARENTE VASQUES. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **114 APELAÇÃO CÍVEL N 3037061-56.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE JOAO DE ANDRADE. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115 APELAÇÃO CÍVEL N 0003971-16.2012.8.06.0103** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: MARIETA DIAS QUEIROZ. APELADO: FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO. Síntese: Retirado de Pauta. **116 APELAÇÃO CÍVEL N 0200702-13.2023.8.06.0066** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ORISVAL ANTONIO DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 3000188-74.2025.8.06.0081** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA DO

LIVRAMENTO MAIA COELHO DE SA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **118 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014943-55.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARIA ALINE ALMEIDA PORFIRIO. AGRAVADO: INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a), para deferir a gratuidade da justiça à agravante. **119 APELAÇÃO CÍVEL N 3001958-64.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA ALVES PINHEIRO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 APELAÇÃO CÍVEL N 3003236-59.2024.8.06.0151** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIA LUCILENE LIAL NOBRE. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 0200318-92.2024.8.06.0170** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ODETE PINTO CARVALHO DA SILVA. APELADO: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 APELAÇÃO CÍVEL N 3010337-78.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE RODRIGUES BEZERRA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 APELAÇÃO CÍVEL N 3001275-52.2025.8.06.0053** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA HELENA APOLINARIO RODRIGUES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0630599-88.2024.8.06.0000**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARIA NEIDE PEREIRA DE MELO. AGRAVADO: WANHA MARIA DE SOUSA ROCHA. AGRAVADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA. AGRAVADO: WELLINGTON DE SOUSA ROCHA. AGRAVADO: MARIA RENATA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: WAGNER DE SOUSA ROCHA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) dos agravados, Dr. Alfredo Marques Sobrinho, OAB/CE Nº15.092-A. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 APELAÇÃO CÍVEL N 0050837-73.2021.8.06.0101** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ELZANIR DE LIMA SILVA NASCIMENTO. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 APELAÇÃO CÍVEL N 3029863-65.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A. APELADO: ANA MARIA BRAZ DE ABREU. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **127 APELAÇÃO CÍVEL N 3042687-22.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANA PAULA BEZERRA DO NASCIMENTO. APELADO: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 APELAÇÃO CÍVEL N 0024493-08.2018.8.06.0086** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares

Cavalcante. APELANTE: VILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EPP. APELADO: RAIMUNDO DOS SANTOS TRIUNFO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **129 APELAÇÃO CÍVEL N 3040056-42.2024.8.06.0001 RELATOR(A)**: 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: ANANIAS GOMES FERREIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 APELAÇÃO CÍVEL N 0050086-81.2020.8.06.0114 RELATOR(A)**: 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: LUIZ ANTONIO DE SOUSA. APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. APELADO: LUIZ ANTONIO DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 APELAÇÃO CÍVEL N 3005703-39.2025.8.06.0001 RELATOR(A)**: 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA ELINEIDE OLIVEIRA DE SOUSA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 APELAÇÃO CÍVEL N 3028708-90.2025.8.06.0001 RELATOR(A)**: 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VILANY CABRAL HOLANDA GOMES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **133 APELAÇÃO CÍVEL N 3000689-08.2024.8.06.0099 RELATOR(A)**: 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO J. SAFRA S.A. APELADO: REGISLENE DE LIMA QUEIROZ. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 0252447-38.2020.8.06.0001 RELATOR(A)**: 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: NIVANDA GOMES CABRAL DIAS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 APELAÇÃO CÍVEL N 02000473-10.2023.8.06.0145 RELATOR(A)**: 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: VICENTE PAULO DE MOURA. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **136 APELAÇÃO CÍVEL N 0200014-09.2023.8.06.0177 RELATOR(A)**: 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ANTONIO BARROSO RODRIGUES. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 APELAÇÃO CÍVEL N 3024449-86.2024.8.06.0001 RELATOR(A)**: 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: PAULO MACIO FERREIRA TEIXEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 APELAÇÃO CÍVEL N 0202867-47.2023.8.06.0029 RELATOR(A)**: 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA ADRIANA GUEDES DE SOUZA. APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **139 APELAÇÃO CÍVEL N 3052029-57.2025.8.06.0001 RELATOR(A)**: 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: KELIANY OLIVEIRA FARIA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente

Relator(a). **140 APELAÇÃO CÍVEL N 0052408-12.2021.8.06.0091** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE EDILMO BEZERRA ARAUJO. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **141 APELAÇÃO CÍVEL N 0200437-59.2024.8.06.0168** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA TEXEIRA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **142 APELAÇÃO CÍVEL N 3028472-41.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: DEIVID FERREIRA DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Recurso de apelação O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **143 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011352-85.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: OMAR ALVES DE QUEIROZ FILHO. AGRAVANTE: GIGAFARM AGROINDUSTRIAL LTDA. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **144 APELAÇÃO CÍVEL N 0280763-27.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A. APELADO: LUIS LUCAS PEREIRA CHAGAS. Síntese: Adiado. **145 APELAÇÃO CÍVEL N 0200175-78.2024.8.06.0146** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO HONDA S/A. APELADO: FRANCISCO GERFESSON FERREIRA BEZERRA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **146 APELAÇÃO CÍVEL N 0014113-12.2017.8.06.0101** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: MANOEL TEODORO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Agravo interno O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **147 APELAÇÃO CÍVEL N 0235002-02.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: KARLA BATISTA RODRIGUES LOPES. APELADO: BRAISCOMPANY SOLUCOES DIGITAIS E TREINAMENTOS LTDA. APELADO: BRAIS GAMES SOFTWARE LTDA. APELADO: FABRICIA FARIAS CAMPOS. APELADO: BRAISTECH CENTRO DE INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA. APELADO: ANTONIO INACIO DA SILVA NETO. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **148 APELAÇÃO CÍVEL N 0200210-95.2024.8.06.0127** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA ELZA ANDRADE DE OLIVEIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **149 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007961-25.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: FRANCISCO EDNARDO LIMA FREITAS. AGRAVADO: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Agravo O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014384-98.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: AUGUSTO CESAR BORGES DE MORAIS. AGRAVANTE: MARTA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA BORGES. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: Agravo de instrumento O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a), por perda superveniente de objeto. **151 APELAÇÃO CÍVEL N 0258761-58.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SUERDA DE CASTRO FROTA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores:

Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 APELAÇÃO CÍVEL N 3000541-16.2024.8.06.0028**. RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. APELADO: EMANUEL BRAGA DE SENA. Síntese: Adiado. **153 APELAÇÃO CÍVEL N 0249267-09.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TIFANNY QUEIROZ MORENO. APELADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. Síntese: Retirado de Pauta. **154 APELAÇÃO CÍVEL N 0039557-08.2007.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANORTE BANCO DE INVESTIMENTO S A. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: IDEZIO BRAGA ROLIM. Síntese: Retirado de Pauta. **155 APELAÇÃO CÍVEL N 3003221-21.2025.8.06.0001** - ONESIO. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MARIA PEREIRA DA SILVA. Síntese: Retirado de Pauta. **156 APELAÇÃO CÍVEL N 3000319-40.2025.8.06.0181** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. APELADO: JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0639009-38.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO BMG SA. AGRAVADO: ONORINA MARIA DA CONCEICAO SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 APELAÇÃO CÍVEL N 3000870-67.2025.8.06.0133** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar provimento ao recurso do Banco do Brasil S/A e negar provimento ao recurso apresentado por Maria de Fátima da Silva Pereira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016487-78.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ANTONIO ECLESION BARROSO DA SILVEIRA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **160 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016313-69.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: LUCIANO BARROS MORAES. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **161 APELAÇÃO CÍVEL N 3032506-59.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: WALNEY HAIDAR DE SOUZA. APELADO: LUIS ALBERTO LOPES CANDEIAS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 APELAÇÃO CÍVEL N 3001380-50.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA MESQUITA FERREIRA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Síntese: Retirado de Pauta. **163 APELAÇÃO CÍVEL N 3046818-40.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO ALDO DA SILVA. APELADO: BANCO BMG SA. Síntese: Retirado de Pauta. **164 APELAÇÃO CÍVEL N 3004285-66.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **165 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015561-97.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JOAO DA SILVA ARNULFO. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Síntese: Retirado de Pauta. **166 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011922-71.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JOSE VALMIR ARAUJO. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator).

Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 APELAÇÃO CÍVEL N 3045247-68.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LUCIA MARIA NOGUEIRA MILANEZ. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **168 APELAÇÃO CÍVEL N 0200248-96.2024.8.06.0066** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: MARIA VICENCIA PEREIRA DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **169 APELAÇÃO CÍVEL N 3000126-42.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCA SALETE SILVA MELO MENDES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Síntese: Retirado de Pauta. **170 APELAÇÃO CÍVEL N 0201678-59.2024.8.06.0171** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ARTEMISA MARCELINO DE OLIVEIRA LIMA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Síntese: Retirado de Pauta. **171 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007246-17.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARINETE NEVES BATISTA DA CRUZ. AGRAVADO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **172 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006334-83.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE FARIAS. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **173 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008051-67.2024.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ELIZABETH FREITAS E SOUZA CAMINHA. AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS DIOGENES SOARES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante(a), Dr. Edson Resende do Nascimento (OAB/CE 37.488), seguida do(a) advogado(a) do agravado(a), Dra. Marina Macêdo Gomes Albuquerque - OAB/CE 30.084. Ato subsiguiente, foi formulado pedido de vista pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **174 APELAÇÃO CÍVEL N 3032610-51.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCA LUCIA LEMOS QUARESMA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Síntese: Retirado de Pauta. **175 APELAÇÃO CÍVEL N 0252979-75.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EDIVALDO GOMES CARDOSO. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS. APELADO: EDIVALDO GOMES CARDOSO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 APELAÇÃO CÍVEL N 0052587-43.2021.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSEFA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **177 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012520-25.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARCUS AUGUSTO MARTINS UCHOA. AGRAVADO: ANTONIO ADAUTO RODRIGUES PIMENTEL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dra. Jamile Barreto, OAB/CE Nº 53.871, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 APELAÇÃO CÍVEL N 0245867-50.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TIAGO BELMINO POMPEU. APELADO: CEARA CAMINHOES COMERCIO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **179 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007631-**

28.2025.8.06.0000. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: DANIEL DE SOUZA ROSSY. AGRAVANTE: DANIELLE TOMAZ CAVALCANTE. AGRAVANTE: JOSE MARTINS LINHARES JUNIOR. AGRAVADO: CESAR ABREU DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravantes, Daniel de Sousa Rossy e outros, Dra. Clávia Pinheiro de Lavor, OAB/CE 25.371. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **180 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012332-32.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JOAO MAICON DE OLIVEIRA MONTE. AGRAVANTE: J. M. D. O. M. AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA. AGRAVADO: MARCOS AURELIO FREITAS MONTE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **181 APELAÇÃO CÍVEL N 0200392-38.2024.8.06.0109** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EDILENE SOARES DOS SANTOS. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **182 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003836-14.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. AGRAVADO: ROSIMERY REIS MARTINS registrado(a) civilmente como ROSIMERY REIS MARTINS. Síntese: Retirado de Pauta. **183 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0633107-07.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. AGRAVADO: Claudio Pinheiro Cavalcanti Ltda Em Recuperacao Judicial. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **184 APELAÇÃO CÍVEL N 0202967-73.2024.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LEONARDO BATISTA DE OLIVEIRA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **185 APELAÇÃO CÍVEL N 3045169-74.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FLAVIO CARNEIRO FILHO. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **186 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013164-65.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. AGRAVADO: JOSE CLEUTON SOUZA RIBEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **187 APELAÇÃO CÍVEL N 3062667-52.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANA CLAUDIA FONTENELE HOLANDA. APELADO: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **188 APELAÇÃO CÍVEL N 3057923-14.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EDUARDO MACARIO MELO DA COSTA. APELADO: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **189 APELAÇÃO CÍVEL N 0200539-80.2024.8.06.0136** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARILENA BENTO DA SILVA. APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **190 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0626794-30.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: FERNANDO AUGUSTO LOPES DE CASTRO SOUSA. AGRAVANTE: MARIA DELURDES DE MAGALHAES RABELO.

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO POUPEX. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **191 APELAÇÃO CÍVEL N 0209920-32.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: MARTA CARVALHO CHAVES RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **192 APELAÇÃO CÍVEL N 3000919-19.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MAVINIER SALES BEZERRA. APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **193 APELAÇÃO CÍVEL N 0204950-91.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELADO: ROMARIO BATISTA DE QUEIROZ. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **194 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0633675-23.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARIA ENEIDE DE SOUZA GOMES. AGRAVADO: ERONALDO GALDINO PEREIRA. AGRAVADO: CLEIZIANE BRITO CALIXTO. Síntese: Retirado de Pauta. **195 APELAÇÃO CÍVEL N 0200062-79.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: I. B. G. APELADO: VRG LINHAS AEREAS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **196 APELAÇÃO CÍVEL N 3012416-30.2025.8.06.0001**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO. APELADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **197 APELAÇÃO CÍVEL N 0268828-82.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA GORETE COUTO BEM. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Síntese: Retirado de Pauta. **198 APELAÇÃO CÍVEL N 0235994-26.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSUE FERREIRA SALES. APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **199 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0627912-41.2024.8.06.0000** - CAMELO. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ROSANA MARIA GUIMARAES SOARES. AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: BANCO DAYCOVAL S/A. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **200 APELAÇÃO CÍVEL N 0209678-44.2022.8.06.0001**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. APELANTE: SCHULZE ADVOGADOS ASSOCIADOS. APELADO: POLLYANA SILVA DE CASTRO MONTEIRO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) dos apelados, AYMORE E BANCO SANTANDER, Dr. Sergio Tarifa - OAB/SP 277.354. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **201 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015178-22.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: AURORA MOURA FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **202 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0635783-25.2024.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: B. M. DE A. AGRAVADO: D. V. V. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio

de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Intese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dra. Lara Tinoco Leandro Huttner – OAB/PR nº38067, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **203 APELAÇÃO CÍVEL N 3021394-93.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CLAUDIA REGINA SANTANA DA SILVA. APELADO: BANCO HONDA S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **204 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010348-13.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BROTHER PESCA LTDA. AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **205 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007130-74.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: JOSE IRAN FERREIRA DA SILVA. AGRAVADO: JOSEFA MARCIA DA SILVA FERREIRA. AGRAVADO: FRANCISCO EDVAN FERREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **206 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005753-68.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: WANDERLEY BEZERRA COSTA JUNIOR. AGRAVADO: ASSOCIACAO DE PROTECAO E BENEFICIO AO PROPRIETARIO DE VEICULOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **207 APELAÇÃO CÍVEL N 0220221-38.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. APELADO: VIVIANE SILVA DE ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **208 APELAÇÃO CÍVEL N 3000574-44.2025.8.06.0101.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE ADAUTO DA SILVA VIANA. APELADO: BANCO AGIPLAN S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **209 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0626260-52.2025.8.06.0000.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: GLESLIDA MARIA DA COSTA REBOUCAS . AGRAVANTE: HUGO DE MENEZES REBOUCAS. AGRAVADO: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Síntese: Retirado de Pauta. **210 APELAÇÃO CÍVEL N 0215581-89.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: M. V. C. A. APELADO: ALEXANDRE RIBEIRO ALBUQUERQUE. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **211 APELAÇÃO CÍVEL N 0050385-30.2020.8.06.0091** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE ROBERTO PINHEIRO. APELADO: EXPRESSO GUANABARA S A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **212 APELAÇÃO CÍVEL N 0002830-27.2006.8.06.0117** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Sifra S/A. APELADO: COTECE S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **213 APELAÇÃO CÍVEL N 0260297-75.2022.8.06.0001** - ONESIO. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARCIO ARAUJO AZIM SARRIUNE. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **214 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3009828-53.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: WESLEY CAVALCANTE TEIXEIRA. AGRAVADO: SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O

Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **215 APELAÇÃO CÍVEL N 0236522-02.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COLMEIA LA RESERVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. APELADO: ABUGA BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **216 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016212-32.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: CREUZA VIANA SALES MARTINS. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **217 APELAÇÃO CÍVEL N 0203173-66.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE. APELADO: WAGNER LUYDHY BEZERRA CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **218 APELAÇÃO CÍVEL N 0279364-55.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE/APELADO: VILMARA ALVES GOMES. APELANTE/APELADO: SER EDUCACIONAL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante/apelado Vilmara Alves Gomes, Dra Valéria Rocha Nunes – OAB CE42815-A. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **219 APELAÇÃO CÍVEL N 0172058-37.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Espolio de Paulo Afonso Pinheiro de Negreiros, na pessoa de seu inventariante, Henrique de Negreiros Bomfim. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **220 APELAÇÃO CÍVEL N 3001357-83.2025.8.06.0053** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CARLOS JOSE FONTES. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **221 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010275-41.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: JOSE WEUDES BESERRA FILHO. AGRAVADO: NAYARA ALVES REBOUCAS VIANA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **222 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013412-31.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BENEDITA PIRES TEIXEIRA VIEIRA. AGRAVADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **223 APELAÇÃO CÍVEL N 0279805-41.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SAO BENEDITO AUTO-VIA LTDA. APELADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **224 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017915-95.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: PAGSEGURO INTERNET S.A. AGRAVADO: ILMA CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **225 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3014522-65.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. AGRAVADO: WILSON PEREIRA ROCHA. Síntese: Adiado. **226 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0639231-06.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: MARCIANO BORGES DA COSTA. AGRAVADO: JESSICA CANDIDO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio

de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a)..

227 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011843-92.2025.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: POSTO DE GASOLINA SANTA RITA LTDA. AGRAVADO: SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **228 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010280-63.2025.8.06.0000. RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: P. S. B. M. L. AGRAVADO: M. P. R. A. M. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Samantha Passos de SA, OAB/CE Nº31147-A, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **229 APELAÇÃO CÍVEL N 0128232-58.2018.8.06.0001 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SILVIA HELENA ALVES SERAFIM. APELADO: FRANCISCO GILFARLEY EVANGELISTA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **230 APELAÇÃO CÍVEL N 0083689-19.2008.8.06.0001 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. APELADO: TR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. APELADO: RALU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **231 APELAÇÃO CÍVEL N 0282052-87.2024.8.06.0001 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANA LUCIA NOBRE DA SILVEIRA. APELADO: CONDOMINIO VILLAGE MONTE PRINCE I. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **232 APELAÇÃO CÍVEL N 0200913-11.2022.8.06.0090 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JONAS VALENTIM TOMAZ. APELADO: POPEYE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. APELADO: LUCAS DE PAULA MONTANINI. APELADO: B FINTECH SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA. APELADO: JEFFERSON SIQUEIRA BALIVO. APELADO: BLU INSTITUICAO DE PAGAMENTO E TECNOLOGIA S.A. APELADO: JEFFERSON SIQUEIRA BALIVO TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS DIGITAIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **233 APELAÇÃO CÍVEL N 0490557-40.2011.8.06.0001 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CLAUDIARECE BARBOSA DA SILVA LEITE. APELADO: Raimundo Antonio Silvestre da Silva. APELADO: Raimundo Antonio Silvestre da Silva. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **234 APELAÇÃO CÍVEL N 0276809-36.2022.8.06.0001 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MAURO FERNANDO FERRO. APELADO: MATEUS DE CARVALHO SOUSA. APELADO: RENATA ALVES DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **235 APELAÇÃO CÍVEL N 0800002-89.2022.8.06.0076 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **236 APELAÇÃO CÍVEL N 0201179-69.2023.8.06.0055 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO HELIO NUNES DE LIMA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **237 APELAÇÃO CÍVEL N 3001370-86.2024.8.06.0160 - ONESIO.** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: SEBASTIAO MORORO

PINTO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **238 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0621150-72.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: WERBSTER MOURA REBOUCAS. AGRAVADO: D. L. S. S. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **239 AGRAVO INTERNO N 0276790-59.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVADO: JULIETA OSORIO GOMES. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **240 APELAÇÃO CÍVEL N 0264700-53.2023.8.06.0001**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: EDILBERTO ALVES EVANGELISTA FILHO. APELADO: YARA MARA BARBOSA SALES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Tárlita de Castro Monte Oliveira, OAB/CE 41.481. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **241 APELAÇÃO CÍVEL N 0102726-66.2007.8.06.0001**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE CARLOS LIMA ALVES. APELADO: PAULO ROMERO ALMEIDA CAMPOS. APELADO: REGINA LEILA RODRIGUES DE MENEZES CAMPOS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. José Alcy Pinheiro Neto - OAB/CE 282909. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **242 APELAÇÃO CÍVEL N 3000517-94.2025.8.06.0143**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: EDVALDO RODRIGUES DE LIMA. APELADO: BANCO C6 CONSIGNADO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **243 APELAÇÃO CÍVEL N 0200134-17.2024.8.06.0145**. RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado – Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BMG SA. APELADO: EDIESIO RODRIGUES DE ALMEIDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **244 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0623006-08.2024.8.06.0000**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARCELLA FROTA SALLES BRAGA. AGRAVANTE: JOAO BATISTA MARTINS PRATA BRAGA. AGRAVADO: MD CE FRANCISCO XEREZ CONSTRUCOES SPE LTDA. AGRAVADO: MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A. Síntese: Retirado de Pauta. **245 APELAÇÃO CÍVEL N 0201004-18.2023.8.06.0171**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho APELANTE/APELADO: ANTONIA ELENIRA DE CASTRO BRITO APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **246 APELAÇÃO CÍVEL N 0210831-78.2023.8.06.0001**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA CLEUZANIR FERREIRA DE BRITO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para dar-lhes parcial provimento , nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **247 APELAÇÃO CÍVEL N 0267264-39.2022.8.06.0001**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS. APELADO: KARINE DE FREITAS DE ASSIS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **248 APELAÇÃO CÍVEL N 0200756-69.2022.8.06.0112**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CESAR SILVA COSTA. APELADO: BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. APELADO: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator).

Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **249 APELAÇÃO CÍVEL N 0221930-45.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JANE VASCONCELOS DANTAS. APELADO: BANCO PAN S.A. APELADO: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **250 APELAÇÃO CÍVEL N 0200680-64.2023.8.06.0062** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: NEON PAGAMENTOS S.A. APELANTE: BANCO VOTORANTIM S.A. APELADO: ELIZANGELA ALMEIDA DO NASCIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **251 APELAÇÃO CÍVEL N 3000984-80.2024.8.06.0055** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MARIA JOSE TAVARES AVILA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **252 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006994-77.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: NORDESTINA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA. AGRAVANTE: JOSE HELIO TORRES BATISTA. AGRAVADO: A3D FOMENTO MERCANTIL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **253 APELAÇÃO CÍVEL N 0200407-30.2023.8.06.0145** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **254 APELAÇÃO CÍVEL N 3000593-58.2025.8.06.0163** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANTONIA RIBEIRO DE ARAUJO. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **255 APELAÇÃO CÍVEL N 0006552-96.2016.8.06.0124** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Hospital Haroldo Juacaba - Instituto do Cancer do Ceara. APELANTE: Fachesf - Fundacao Chesf de Assistencia e Seguridade Social. APELADO: FRANCISCO CLEANTO CARNEIRO. APELADO: MARIA LUIZA DA PONTE CARNEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **256 APELAÇÃO CÍVEL N 0008998-42.2018.8.06.0176** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: ANA CLAUDIA DE PAIVA LOPES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **257 APELAÇÃO CÍVEL N 0268877-94.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: ANA PAULA PRAXEDES RODRIGUES DE CARVALHO ROCHA. Síntese: Adiado. **258 APELAÇÃO CÍVEL N 0009253-87.2019.8.06.0071** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: IRACEMA ELIETE BERNARDINO. APELADO: BRUNO JOSE CORREIA RODRIGUES. APELADO: ANTONIO GONCALVES DE SOUZA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso da autora e prover parcialmente o recurso da ré, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **259 APELAÇÃO CÍVEL N 0013797-14.2018.8.06.0117** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: KIRLIANY FREIRE DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **260 APELAÇÃO CÍVEL N 0284545-08.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA

DE SEGURO SAUDE. APELADO: ALYNNE ROCHELLY DE SOUSA RODRIGUES PINHEIRO 76284506368. APELADO: ALYNNE ROCHELLY DE SOUSA RODRIGUES PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **261 APELAÇÃO CÍVEL N 0213201-98.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA. APELADO: JOSE EUGENIO PEREIRA DE PAIVA. APELADO: APSA - ADMINISTRACAO PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A. Síntese: Adiado. **262 APELAÇÃO CÍVEL N 0231984-07.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A. APELADO: TATIANE MESQUITA PINTO. APELADO: FRANCISCO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **263 APELAÇÃO CÍVEL N 0011316-93.2018.8.06.0112**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ADAUTO DIAS DA SILVA. APELANTE: MARLEIDE SILVA DE LIMA. APELADO: NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dr. Antônio Gervânia David Brito Magalhães - OAB/CE Nº29.213-A, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **264 APELAÇÃO CÍVEL N 0043418-26.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE. APELADO: MARIO SYLA CAVALCANTE CLEMENTE. APELADO: Espolio de Mario Clemente. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **265 APELAÇÃO CÍVEL N 0202229-04.2022.8.06.0173**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RODRIGO HIGINO FARIAS PAZ. APELADO: THIAGO LIMA PONTES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Bruno Lima Pontes, OAB/CE 29.231. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **266 APELAÇÃO CÍVEL N 0004201-12.2019.8.06.0136** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Espolio de Jose Carlos Meireles de Freitas. APELADO: IVALNEIDA PORTELA FELIX. APELADO: AUGUSTO SERGIO RAMOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **267 APELAÇÃO CÍVEL N 0153343-10.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCIMAR LOPES DA COSTA. APELADO: AIRTON XAVIER DE OLIVEIRA. APELADO: TRANSAGUA TRANSPORTES DE AGUA LTDA. Síntese: Adiado. **268 APELAÇÃO CÍVEL N 0234434-83.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: RITA DE CASSIA FREIRE SOARES. APELADO: FRANCISCO DAVID MACHADO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **269 APELAÇÃO CÍVEL N 0277703-75.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO FURTADO DE ARAUJO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **270 APELAÇÃO CÍVEL N 0002400-93.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: Luisa Helena Andrade Barbosa - ME. APELADO: Cesar Nilo Lima da Silva. APELADO: Luisa Helena Andrade Barbosa. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **271 AGRATO DE INSTRUMENTO N 0620755-51.2023.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. AGRAVADO: COMERCIAL DIESEL TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. AGRAVADO: A COMERCIAL TRANSPORTE E LOCACOES LTDA EM RECUPERACAO

JUDICIAL. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **272 APELAÇÃO CÍVEL N 0037141-91.2015.8.06.0064 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANDREW JASON CORLEY. APELADO: Jean Camille Rene Duran. Síntese: Adiado. **273 APELAÇÃO CÍVEL N 0252954-28.2022.8.06.0001 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: INCO ENGENHARIA LTDA. APELADO: CONDOMINIO EDIFICIO ANA MARIA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **274 APELAÇÃO CÍVEL N 0271591-95.2020.8.06.0001 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: L. S. L. APELADO: JOSIMAR BASTOS DE SOUZA. Síntese: Retirado de Pauta. **275 APELAÇÃO CÍVEL N 0284006-08.2023.8.06.0001 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **276 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0630603-38.2018.8.06.0000 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. AGRAVADO: JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. AGRAVADO: COMERCIAL RABELO SOM & IMAGEM LTDA. AGRAVADO: DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **277 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0636105-79.2023.8.06.0000 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. AGRAVADO: TERRA SANTA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FRUTAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **278 APELAÇÃO CÍVEL N 0200634-42.2022.8.06.0052 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: PEDRO SERGIO DA SILVA LIMA. APELADO: Cicero Jocelino Lourenco. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **279 APELAÇÃO CÍVEL N 0000410-23.2005.8.06.0137 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: STN - SISTEMA DE TRANSMISSAO NORDESTE S. A. APELADO: VANIA MARIA PORTELA DE HOLANDA. APELADO: HEITOR CLAUDIO COSTA DE HOLANDA. Síntese: Adiado. **280 APELAÇÃO CÍVEL N 0017267-58.2017.8.06.0062 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA DAS DORES SILVA ARAUJO. APELADO: Isinha Custodio. APELADO: Isirlene Lima Custodio. APELADO: ILCI AGUIAR BRITO DOS SANTOS. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **281 APELAÇÃO CÍVEL N 0218668-92.2020.8.06.0001 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ICATU SEGUROS S/A. APELADO: JOSE DOS SANTOS GIRAO DE OLIVEIRA NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **282 APELAÇÃO CÍVEL N 0051812-62.2021.8.06.0112 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AMIL SAUDE LTDA. APELADO: JOSYANE BRITO DE SOUZA SALVADOR. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **283 APELAÇÃO CÍVEL N 0050851-37.2021.8.06.0043 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: LENISE FERNANDES SAMPAIO CRUZ. APELADO: LUCAS FERNANDES MACHADO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **284 APELAÇÃO CÍVEL N 0201112-59.2023.8.06.0167 RELATOR(A)**: 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA NEYLA ARRUDA COSTA. APELANTE: ANTONIO DE PADUA SOUSA COSTA. APELADO: UNIMED SEGURADORA S/A.

Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso de apelação da UNIMED e dar parcial provimento ao recurso dos autores, Maria Neyla Arruda Costa e Antônio de Pádua Sousa Costa, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

285 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0637232-86.2022.8.06.0000 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: SUZLON ENERGIA EOLICA DO BRASIL LTDA. AGRAVADO: EOLICA ICARAI GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A. AGRAVADO: EMBUACA GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A. AGRAVADO: MS PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A. AGRAVADO: EOLICA BELA VISTA GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A. AGRAVADO: EOLICA MAR E TERRA GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A.

Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **286 APELAÇÃO CÍVEL N 0101029-58.2017.8.06.0001 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA ENEIDA FERREIRA. APELADO: VIP IMOBILIARIA LTDA.

Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e feitas as ponderações do(a) eminente Relator(a), o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dra. Priscila Figueirêdo Klein - OAB-CE: 41.918, dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação oral requerida. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **287 APELAÇÃO CÍVEL N 0000687-24.2018.8.06.0124 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Antonio Rogerio dos Santos Sobreira. APELADO: Espolio de Maroly Sobreira Dantas.

Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **288 APELAÇÃO CÍVEL N 0050400-35.2020.8.06.0176 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: COMERCIAL DE PETROLEO ALVORADA LTDA.

Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **289 APELAÇÃO CÍVEL N 0117195-97.2019.8.06.0001 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SG TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA.

Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **290 APELAÇÃO CÍVEL N 0201330-12.2022.8.06.0171 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: STONE PAGAMENTOS S.A. APELADO: LOJA DO SMARTPHONE LTDA.

Síntese: Adiado. **291 APELAÇÃO CÍVEL N 0119981-51.2018.8.06.0001 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MERCADINHO AZEVEDO LTDA. APELADO: M. C. COBRA. APELADO: F. A. V. DE OLIVEIRA JUNIOR. APELADO: CASEBRAS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **292 APELAÇÃO CÍVEL N 0104080-14.2016.8.06.0001 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO ESTENIO DA CUNHA. APELADO: MAP CONSTRUCOES LTDA.

Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **293 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0627890-80.2024.8.06.0000. RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

AGRAVADO: KARLA DALIANA SOBREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior.

294 APELAÇÃO CÍVEL N 0134815-93.2017.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: EDILENE FERREIRA DA SILVA. APELADO: ANTONIO LAUREANO PEREIRA.

APELADO: THAIS RAYANE DA SILVA PEREIRA. Síntese: Retirado de Pauta. **295 APELAÇÃO CÍVEL N 0261056-05.2023.8.06.0001 RELATOR(A):** 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: LUIS GONZAGA BARBOSA DE SOUSA FILHO.

Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **296 APELAÇÃO CÍVEL N 0257671-**

83.2022.8.06.0001 RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: NEIRES DA SILVA MARQUES. APELADO: TERESINHA BENTO OLIVEIRA. Síntese: Retirado de Pauta 297 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 0253835-68.2023.8.06.0001. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho SUSCITANTE: FELIPE NICOLAS DE MORAIS GARCIA SUSCITADO: INSTITUTO PLANET SMART CITY. Síntese: Retirado de Pauta. **298 APELAÇÃO CÍVEL N 0200018-75.2023.8.06.0135** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: MARIA ANGELICA ROZENDO PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira e para negar provimento ao recurso adesivo da parte autora, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **299 APELAÇÃO CÍVEL N 0251127-16.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA NAIULA MONTEIRO DA SILVA. APELADO: FERNANDA SILVA BARREIRA. APELADO: VERA MARIA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Nélida Astezia Castro Cervantes – OAB/CE 11.142, seguida do(a) advogado(a) das apeladas, Dr. Marley Serra, OAB/CE nº 30.611. Em seguida, foi formulado pedido de vista pelo Des. Mantovanni Colares Cavalcante. **300 APELAÇÃO CÍVEL N 0283732-44.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: CHARLES PINHEIRO SIQUEIRA. APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **301 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011924-41.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE. AGRAVADO: RACHEL SALDANHA ALVES SAMPAIO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **302 APELAÇÃO CÍVEL N 0171611-49.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO ELIEZIO TOMAZ. APELANTE: JOSELEIDE LOPES DO NASCIMENTO TOMAZ. APELANTE: PROSPERA ALIMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **303 APELAÇÃO CÍVEL N 0202697-34.2022.8.06.0151** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ELIANE ALVES COSTA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar provimento ao recurso da autora e negar provimento à apelação da Instituição Financeira, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **304 APELAÇÃO CÍVEL N 3000086-10.2025.8.06.0095** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FELICIA ASSIS DE SOUSA SILVA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **305 APELAÇÃO CÍVEL N 0200378-07.2023.8.06.0136** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: Urbana Grand Club Loteamento LTDA. APELADO: JOACI DE ALMEIDA OTAVIANO GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **306 APELAÇÃO CÍVEL N 0200160-49.2023.8.06.0145..** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA DE FATIMA MACIEL PEREIRA. APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Marlon Gonçalves Sanches - OAB/RJ 114.362, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminent Relator(a). **307 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013611-53.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: CLEMILDA ANDRADE DE SOUSA. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso

para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **308 APELAÇÃO CÍVEL N 0216782-19.2024.8.06.0001**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: AUTO VIACAO FORTALEZA LTDA. APELADO: EDVANIRA OLIVEIRA BRITO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Pedido de vista formulado pelo Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **309 APELAÇÃO CÍVEL N 0145306-28.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. APELADO: ANDRE DA SILVA MARIANO. APELADO: A L A COMERCIO DE VIDROS LTDA. APELADO: LEIDIANE FREITAS DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **310 APELAÇÃO CÍVEL N 0050046-03.2020.8.06.0049** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DARIO GOMES CIRIACO. APELADO: ANDRE FRANCA ROCHA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **311 APELAÇÃO CÍVEL N 0254151-47.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ANA ELISA DALLA COSTA. APELADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ABSP. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **312 APELAÇÃO CÍVEL N 0200181-92.2024.8.06.0176** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE DANILo ARAUJO TEIXEIRA. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **313 APELAÇÃO CÍVEL N 0277853-56.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS MINERVINO. APELANTE: BANCO AGIPLAN S.A. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. APELADO: BANCO AGIPLAN S.A. APELADO: FRANCISCO DE ASSIS MINERVINO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **314 APELAÇÃO CÍVEL N 0257567-28.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: Guilherme Martins de Castro. APELADO: GUILHERME MARTINS DE CASTRO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **315 APELAÇÃO CÍVEL N 3039911-49.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA IVETE DA GUIA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **316 APELAÇÃO CÍVEL N 0869687-98.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: FRANCISCO WILKER CHAVES VIDAL. APELADO: ANDRE JUNIOR ALVES PEREIRA. APELADO: WILKER CONFECOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do(a) eminente Relator(a). **317 APELAÇÃO CÍVEL N 0228897-72.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: NIVALBER MANOEL QUEIROZ GUERRA. APELADO: NU PAGAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **318 APELAÇÃO CÍVEL N 0203577-33.2024.8.06.0029** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FRANCISCA GOMES DA SILVA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Síntese: Retirado de Pauta. **319 APELAÇÃO CÍVEL N 0017261-72.2017.8.06.0055** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: MARIA EVIENE FREIRE ROCHA. APELADO: ANTONIO EVANGELISTA FREITAS ROCHA. Síntese: Adiado. **320 APELAÇÃO CÍVEL N 0200027-74.2023.8.06.0058** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: SANDRO MESQUITA ARAUJO. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: MOVIMENTO URBANO

DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **321 APELAÇÃO CÍVEL N 0201964-47.2022.8.06.0158** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE KERGINALDO RODRIGUES SALDANHA. APELADO: NOELIA ALVES DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **322 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015834-76.2025.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTEIS LTDA. AGRAVADO: VANESSA DA COSTA RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado os(as) advogados(as) do(a) agravante, Dr. Matheus Silveira Neves, OAB/RJ 204.097, Marcelo Fernandes, OAB/RJ 235.056 e Mathias Felipe Mattoso Badofzsky, OAB/RJ 238.895, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **323 APELAÇÃO CÍVEL N 0201503-35.2023.8.06.0160** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: H. M. S. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **324 APELAÇÃO CÍVEL N 0224870-80.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA ELIANE CONCEICAO DE NORONHA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **325 APELAÇÃO CÍVEL N 0037525-30.2007.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE HILTON LOPES GONCALVES. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **326 APELAÇÃO CÍVEL N 0211951-59.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: JOSE MARIA OLIVEIRA MELO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **327 APELAÇÃO CÍVEL N 0278608-51.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: DORALICE DANTAS CAVALCANTE MARTINS. APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **328 APELAÇÃO CÍVEL N 0210883-74.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO PAN S.A. APELADO: MARIA ROSIMEIRE DO NASCIMENTO CARNEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: RECURSO O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **329 APELAÇÃO CÍVEL N 3000307-13.2024.8.06.0132** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **330 APELAÇÃO CÍVEL N 0278237-82.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: S. V. S. C. APELADO: UNIMED DO CEARA - FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MEDICAS DO ESTADO DO CEARA LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **331 APELAÇÃO CÍVEL N 0116802-12.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: ELEGANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. APELADO: OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe

provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **332 APELAÇÃO CÍVEL N 0159562-49.2013.8.06.0001**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE/APELADO: CLARO S.A. APELANTE/APELADO: ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE AUTO SERVICOS DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Síntese: Após anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, realizou sustentação oral o(a) advogado(a) da Associação das Empresas de Autoserviços do Ceará, Dr. Luan Ribeiro de Borba, OAB/CE 29.906. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **333 APELAÇÃO CÍVEL N 0241223-64.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: FAGNER ARAUJO FERREIRA. APELANTE: JOAO RICARDO DE SOUSA. APELADO: JOAO RICARDO DE SOUSA. APELADO: FAGNER ARAUJO FERREIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso do réu e em conhecer o recurso do autor para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **334 APELAÇÃO CÍVEL N 0000833-43.2019.8.06.0120** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA GLAURY LAVOR VASCONCELOS. APELADO: MORAIS DE CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **335 APELAÇÃO CÍVEL N 0203133-68.2024.8.06.0071** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: MARIA VILAUBA RODRIGUES PALHARES. APELADO: BANCO DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **336 APELAÇÃO CÍVEL N 0272603-42.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: GTR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. APELADO: RAFAELA ROSANIE BARBOSA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **337 APELAÇÃO CÍVEL N 0050352-03.2021.8.06.0092**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: VICENTE GONCALVES DE SOUZA. APELADO: BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Síntese: Após anunciado o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr. Douglas Rodrigues Ramos, OAB/CE: 53.694, foi constatada a ausência na sala de sessões, presencial e virtual. Em seguida, foi formulado pedido de vista pelo Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. **338 APELAÇÃO CÍVEL N 0261101-09.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. APELANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. APELADO: PASCOAL GALDINO MACEDO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. José Krentel Ferreira Filho (Relator). Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **339 APELAÇÃO CÍVEL N 0656532-03.2000.8.06.0001**. RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE AIRTON VASCONCELOS JUNIOR. APELADO: TECELAGEM ALPHATEX LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante, Des. José Krentel Ferreira Filho. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao apelo da Promovente e negar provimento ao recurso da promovida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **340 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0631246-20.2023.8.06.0000**. RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. José Krentel Ferreira Filho. AGRAVANTE: PILAR DE GOIAS DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA. AGRAVADO: A COMERCIAL TRANSPORTE E LOCACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. AGRAVADO: COMERCIAL DIESEL TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Síntese: Pedido de Vista Coletiva. Registra-se que o Defensor Público, Dr. Carlos Augusto Medeiros de Andrade, ausentou-se da sessão, por motivos pessoais, por volta das 14h. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata, que foi submetida à aprovação na sessão subsequente, e segue assinada.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ – Coordenadora

Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA – Presidente